



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 306/2000  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

“ TRATA DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO  
PARCIAL DE CRÉDITO A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL ” .

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO

Programa: 14815812080004 - Dentaduras

Dotação	Red.	Descrição	Valor R\$
3.1.3.2.30.00.00	27	Aquisição de Material p/ Distribuição Gratuita	1.500,00

TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 14070212001001 - Administração do Fundo

Dotação	Red.	Descrição	Valor R\$
3.2.5.3.00.00.00	11	Salário-Família	1.500,00

TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2000.

Iguaba Grande, 27 de outubro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -